

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (ANEXO III - DECRETO 52.768 de 15.12.2015)**

**REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL**

LICITAÇÃO/EDITAL	ABERTURA:
Cargo/Função:	
Regime de trabalho (horas semanais):	Quantidade de HORAS/MÊS
Convenção Coletiva de Trabalho:	INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)
Origem do salário:	
Cidade:	PERICULOSIDADE (30%)
Salário Normativo	Vlr. do salário e nº de horas correspondentes
ISS	0
Tarifa Transporte	CCT
Auxílio Alimentação	CCT
Auxílio Lanche	CCT
Outros benefícios que refletem na planilha de custos, caso constem na CCT. Obs.: PARA POSTOS REFERENTE A CCT DA SINDASSEIO E SEEAC (LIMPEZA E OUTROS), UTILIZAR ESTE CAMPO PARA O <b>PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR.</b>	CCT
Adicional de Supervisor (37%)	Porcentagem
Base de cálculo da insalubridade	Valor
Hora Intervalar	Horas por mês
Sem fornecimento de materiais ou apenas fornecimento de EPIs ou uniformes, utilizar 10%. Com fornecimento de materiais ou equipamentos, utilizar 20%. (Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017)	Porcentagem

**MONTANTE A**

I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário	#DIV/0!	#DIV/0!
2	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmulas 364, 132 e 191 do TST)	#DIV/0!	0.00
3	Adicional Insalubridade 10% (ver súmula 228 e 139 TST)	#DIV/0!	0.00
4	Adicional Insalubridade 20% (ver súmula 228 e 139 TST)	#DIV/0!	0.00
5	Adicional Insalubridade 40% (ver súmula 228 e 139 TST)	#DIV/0!	0.00
6	Adicional de Supervisor (IN 02/2008 MPOG SLTI)	#DIV/0!	0.00
7	DSR - Descanso Semanal Remunerado	#DIV/0!	0.00
8	Outros	#DIV/0!	0.00
<b>Total de Remuneração</b>		<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>

II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)	20.0000%	#DIV/0!
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)	1.5000%	#DIV/0!
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1.0000%	#DIV/0!
4	INCRA (art. 15, Lei Complementar nº 011/71)	0.2000%	#DIV/0!
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art., inc. I, Decreto nº 87.043/82)	2.5000%	#DIV/0!
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)	8.0000%	#DIV/0!
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)	3.0000%	#DIV/0!
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0.6000%	#DIV/0!
<b>Total do Grupo II</b>		<b>36.8000%</b>	<b>#DIV/0!</b>

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009

Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Accidental de Prevenção – FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>), independentemente de alteração da alíquota da parcela do Seguro Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.

III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11.9314%	#DIV/0!
2	FALTAS ABONADAS <sup>(b)</sup>	2.0479%	#DIV/0!
3	FALTAS LEGAIS <sup>(4)</sup>	1.2123%	#DIV/0!

4	LICENÇA MATERNIDADE	1.1436%	#DIV/0!
5	LICENÇA PATERNIDADE	0.0174%	#DIV/0!
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0.0442%	#DIV/0!
7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.0185%	#DIV/0!
8	13º SALÁRIO	9.0790%	#DIV/0!
<b>Total do Grupo III</b>		<b>25.4943%</b>	<b>#DIV/0!</b>

(3) *Faltas Justificadas por Auxílio Doença*

(4) *Faltas Legais - Art. 473 CLT*

---

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INDENIZAÇÕES	2.3627%	#DIV/0!
2	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES	0.1717%	#DIV/0!
3	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA	0.9451%	#DIV/0!
	Total do Grupo IV	3.4795%	#DIV/0!

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado)	9.3819%	#DIV/0!
	Total do Grupo V	9.3819%	#DIV/0!
	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)	75.1557%	#DIV/0!

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	#DIV/0!	0.00
2	Auxílio Lanche	#DIV/0!	0.00
3	Vale-Transporte <sup>(5)</sup>	#DIV/0!	#DIV/0!
4	Adicional Intervalar	#DIV/0!	0.00
5	Outros	#DIV/0!	0.00
	Total do Grupo VI	#DIV/0!	#DIV/0!

(5) O valor do vale-transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 0,00	0	2	0,00	#DIV/0!	0%	#DIV/0!	#DIV/0!

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0,00	0	1	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0,00	0	1	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)						#DIV/0!	#DIV/0!
--	--	--	--	--	--	---------	---------

MONTANTE B							
I	Despesas Diretas					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Transporte <sup>(6)</sup>					#DIV/0!	0,00
2	Uniformes/EPI <sup>(6a)</sup>					#DIV/0!	0,00
3	Seguro de vida					#DIV/0!	0,00
4	Materiais/Equipamentos					#DIV/0!	0,00
5	Mobilização <sup>(7)</sup>					#DIV/0!	0,00
6	Outros (especificar)					#DIV/0!	0,00
	Total de Despesas Diretas					#DIV/0!	0,00

(6) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio

(6a) EPI - Equipamento de Proteção Individual

(7) Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alíneas "b.2" e "b.3", Inc II, art. 7º, do Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017: 10% SEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS; 20% COM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS				0%	#DIV/0!	Dedução Vale Transporte	#DIV/0!
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

II	Despesas Indiretas					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas					#DIV/0!	100,00
2	Seguros					#DIV/0!	50,00
	Total de Despesas Indiretas					#DIV/0!	150,00

III	Lucro					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro					#DIV/0!	#DIV/0!
	Total do Lucro					#DIV/0!	#DIV/0!

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alínea "b1º", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768					18%	#DIV/0!	Dedução Vale Transporte	#DIV/0!					
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo						
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!					
<b>TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)</b>							<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>					
<b>MONTANTE C</b>													
I	<b>Tributos<sup>(8)</sup></b>					%	<b>Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)</b>						
1	PIS					#DIV/0!	#DIV/0!						
2	COFINS					#DIV/0!	#DIV/0!						
3	ISS					#DIV/0!	#DIV/0!						
4	SIMPLES <sup>(9)</sup>					#DIV/0!	#DIV/0!						
5	Outros (especificar)					#DIV/0!	0.00						
<b>Total de Tributos</b>							<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>					
<small>(8) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</small>													
<small>(9) As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadram nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha</small>													
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>													
Montante A	Montante B	Custo total por empregado	TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO								
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	PIS	1.65%	0.65%								
<b>Coeficiente L. Real</b>	<b>1</b>	<b>0.0925</b>	<b>0.9075</b>	COFINS	7.60%	3.00%							
Coeficiente L. Presumido	1	0.0365	<b>0.9635</b>	ISS	0.00%	0.00%							
Coef SIMPLES <sup>(9)</sup>	1	0.0900	<b>0.9100</b>	OUTRO	0.00%	0.00%							
(* Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Aliquota de 9,00%			<b>TOTAL</b>	<b>9.25%</b>	3.65%								
<b>TOTAL DO MONTANTE C</b>							<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>					
<b>QUADRO RESUMO</b>													
<b>MONTANTE A</b>													
1	Remuneração (I)					#DIV/0!	#DIV/0!						
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)					#DIV/0!	#DIV/0!						
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)					#DIV/0!	#DIV/0!						
<b>Total do Montante A</b>							<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>					
<b>MONTANTE B</b>													
1	Despesas Diretas (I)					#DIV/0!	0.00						
2	Despesas Indiretas (II)					#DIV/0!	150.00						
3	Lucro (III)					#DIV/0!	#DIV/0!						
<b>Total do Montante B</b>							<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>					
<b>MONTANTE C</b>													
1	Tributos (I)					#DIV/0!	#DIV/0!						
<b>Total do Montante C</b>							<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>					
<b>QUADRO RESUMO</b>													
Serviço					Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço						
0					#DIV/0!	1	#DIV/0!						
<b>Subtotal</b>							<b>#DIV/0!</b>						

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS **COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** DE MÃO DE OBRA (ANEXO III - DECRETOS 52.768 de 15.12.2015 e 54.273 de 10.10.2018)**

PROCESSO:		<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL</b>		
LICITAÇÃO/EDITAL		ABERTURA:		
Cargo/Função:			Quantidade de HORAS/MÊS	<b>0</b>
Regime de trabalho (horas semanais):				
Convenção Coletiva de Trabalho:			INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)	
Origem do salário:				
Cidade:			PERICULOSIDADE (30%)	Não aplicável
Salário Normativo			Vlr. do salário e nº de horas correspondentes	
ISS			0	Aliquota
Tarifa Transporte			CCT	Vr. Unitário Dias Desconto
Vale Alimentação			CCT	Vr. Unitário Dias Desconto
Auxílio Lanche			CCT	Vr. Unitário R\$ 0,00 Dias 0 Desconto 0%
Outros benefícios que refletem na planilha de custos, caso constem na CCT.	Obs.: PARA POSTOS REFERENTE A CCT DA SINDASSEIO E SEEAC (LIMPEZA E OUTROS), UTILIZAR ESTE CAMPO PARA O <b>PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR.</b>		CCT	Valor mensal
Adicional de Supervisor (37%)				Porcentagem
Base de cálculo da insalubridade				Valor
Hora Intervalar				Horas por mês
Sem fornecimento de materiais ou apenas fornecimento de EPIs ou uniformes, utilizar 10%. Com fornecimento de materiais ou equipamentos, utilizar 20%.	(Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017)			Porcentagem
<b>Adicional Noturno:</b> <b>Horas:</b> $((60/52,5) \times N\º \text{ de horas noturnas diárias}) \times N\º \text{ de dias trabalhados com hora noturna}$ <b>Valor hora:</b> (vlr. do salário/nº de horas correspondente do salário) x 20% (noturno)			CCT	Nº horas 120,00 Vr. Hora #DIV/0!
<b>Reduzida Noturna</b> <b>Horas Reduzidas:</b> $((60/52,5) \times N\º \text{ de horas noturnas diárias}) - N\º \text{ de horas noturnas diárias} \times N\º \text{ de dias trabalhados com hora noturna}$ <b>Valor hora:</b> (vlr. do salário/nº de horas correspondente do salário) x 150% (H.Extra)			CCT	Nº horas 15,00 Vr. Hora #DIV/0!
<b>MONTANTE A</b>				
I	<b>Remuneração - Grupo I</b>			%
1	Salário			#DIV/0! #DIV/0!
2	Adicional Noturno 20% (ver <a href="#">súmula 60 TST</a> )			#DIV/0! 0,00
3	Adicional Periculosidade 30% (ver <a href="#">súmulas 364, 132 e 191 do TST</a> )			#DIV/0! 0,00
4	Adicional Insalubridade 10% (ver <a href="#">súmulas 228 e 139 TST</a> )			#DIV/0! 0,00
5	Adicional Insalubridade 20% (ver <a href="#">súmula 228 e 139 TST</a> )			#DIV/0! 0,00
6	Adicional Insalubridade 40% (ver <a href="#">súmula 228 e 139 TST</a> )			#DIV/0! 0,00
7	Adicional de Supervisor ( <a href="#">IN 02/2008 MPOG SLTI</a> )			#DIV/0! 0,00
8	Reduzida Noturna			#DIV/0! #DIV/0!
9	Adicional Noturno			#DIV/0! #DIV/0!
10	Integração RSRF (20%) sobre H. Extra Red. Noturna e Adic Noturno = [Reduzida Noturna + Adic. Noturno] * [Descanso Semanal Remunerado] (20%)			#DIV/0! #DIV/0!
11	Outros			#DIV/0! 0,00
<b>Total de Remuneração</b>				<b>#DIV/0! #DIV/0!</b>
II	<b>Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais</b>			%
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)			20,0000% #DIV/0!
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)			1,5000% #DIV/0!
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)			1,0000% #DIV/0!
4	INCRA (art. 15, Lei Complementar nº 011/71)			0,2000% #DIV/0!
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art., inc. I, Decreto nº 87.043/82)			2,5000% #DIV/0!
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)			8,0000% #DIV/0!
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)			3,0000% #DIV/0!

8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0.6000%	#DIV/0!
	<b>Total do Grupo II</b>	<b>36.8000%</b>	<b>#DIV/0!</b>

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009

Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção – FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>), independentemente de alteração da alíquota da parcela do Seguro Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.

III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11.9314%	#DIV/0!
2	FALTAS ABONADAS <sup>(3)</sup>	2.0479%	#DIV/0!
3	FALTAS LEGAIS <sup>(4)</sup>	1.2123%	#DIV/0!
4	LICENÇA MATERNIDADE	1.1436%	#DIV/0!
5	LICENÇA PATERNIDADE	0.0174%	#DIV/0!
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0.0442%	#DIV/0!
7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.0185%	#DIV/0!
8	13º SALÁRIO	9.0790%	#DIV/0!
	<b>Total do Grupo III</b>	<b>25.4943%</b>	<b>#DIV/0!</b>

(3) Faltas Justificadas por Auxílio Doença

(4) Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INDENIZAÇÕES	2.3627%	#DIV/0!
2	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES	0.1717%	#DIV/0!
3	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA	0.9451%	#DIV/0!
Total do Grupo IV		3.4795%	#DIV/0!

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado)	9.3819%	#DIV/0!
Total do Grupo V		9.3819%	#DIV/0!
TOTAL DOS ENCAGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		75.1557%	#DIV/0!

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	#DIV/0!	0.00
2	Auxílio Lanche	#DIV/0!	0.00
3	Vale-Transporte <sup>(5)</sup>	#DIV/0!	#DIV/0!
4	Adicional Intervalar	#DIV/0!	0.00
5	Outros	#DIV/0!	0.00
Total do Grupo VI		#DIV/0!	#DIV/0!

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE

Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 0.00	0	2	0.00	#DIV/0!	0%	#DIV/0!	#DIV/0!

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE

Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0.00	0	1	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO

Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0.00	0	1	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00

#### TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)

#DIV/0! #DIV/0!

#### MONTANTE B

I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Transporte <sup>(6)</sup>	#DIV/0!	0.00
2	Uniformes/EPI <sup>(6a)</sup>	#DIV/0!	0.00
3	Seguro de vida	#DIV/0!	0.00
4	Materiais/Equipamentos	#DIV/0!	0.00
5	Mobilização <sup>(7)</sup>	#DIV/0!	0.00
6	Outros (especificar)	#DIV/0!	0.00
Total de Despesas Diretas		#DIV/0!	0.00

(6) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio

(6a) EPI - Equipamento de Proteção Individual

(7) Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alíneas "b.2" e "b.3", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017: 10% SEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS; 20% COM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS				0%	#DIV/0!	Dedução Vale Transporte	#DIV/0!
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	#DIV/0!	100.00
2	Seguros	#DIV/0!	50.00
Total de Despesas Indiretas		#DIV/0!	150.00

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	#DIV/0!	#DIV/0!
Total do Lucro		#DIV/0!	#DIV/0!

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alínea "b1º", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768					18%	#DIV/0!	Dedução Vale Transporte	#DIV/0!					
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo						
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!					
<b>TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)</b>							<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>					
<b>MONTANTE C</b>													
I	<b>Tributos<sup>(8)</sup></b>					%	<b>Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)</b>						
1	PIS					#DIV/0!	#DIV/0!						
2	COFINS					#DIV/0!	#DIV/0!						
3	ISS					#DIV/0!	#DIV/0!						
4	SIMPLES <sup>(9)</sup>					#DIV/0!	#DIV/0!						
5	Outros (especificar)					#DIV/0!	0.00						
<b>Total de Tributos</b>							<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>					
<small>(8) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</small>													
<small>(9) As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadram nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha</small>													
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>													
Montante A	Montante B	Custo total por empregado	TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO								
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	PIS	1.65%	0.65%								
<b>Coeficiente L. Real</b>	<b>1</b>	<b>0.0925</b>	<b>0.9075</b>	COFINS	7.60%	3.00%							
Coeficiente L. Presumido	1	0.0365	<b>0.9635</b>	ISS	0.00%	0.00%							
Coef SIMPLES <sup>(9)</sup>	1	0.0900	<b>0.9100</b>	OUTRO	0.00%	0.00%							
(* Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Aliquota de 9,00%			<b>TOTAL</b>	<b>9.25%</b>	3.65%								
<b>TOTAL DO MONTANTE C</b>							<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>					
<b>QUADRO RESUMO</b>													
<b>MONTANTE A</b>													
1	Remuneração (I)					#DIV/0!	#DIV/0!						
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)					#DIV/0!	#DIV/0!						
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)					#DIV/0!	#DIV/0!						
<b>Total do Montante A</b>							<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>					
<b>MONTANTE B</b>													
1	Despesas Diretas (I)					#DIV/0!	0.00						
2	Despesas Indiretas (II)					#DIV/0!	150.00						
3	Lucro (III)					#DIV/0!	#DIV/0!						
<b>Total do Montante B</b>							<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>					
<b>MONTANTE C</b>													
1	Tributos (I)					#DIV/0!	#DIV/0!						
<b>Total do Montante C</b>							<b>#DIV/0!</b>	<b>#DIV/0!</b>					
<b>QUADRO RESUMO</b>													
Serviço					Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço						
0					#DIV/0!	1	#DIV/0!						
<b>Subtotal</b>							<b>#DIV/0!</b>						

**Quadro Resumo Mensal**